

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
EDITAL/UFU/PROEX/ N°37/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

**1.**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Todos os cursos	01	20 horas semanais (turno da manhã)	<b>06 meses</b> , podendo ser prorrogado por até <b>2 anos</b>	Assessoria Administrativa da Proex

**1.1. Pré-requisitos Gerais:**

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

**1.2. Pré-requisitos específicos:**

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Habilidade em redigir textos e documentos;
- Conhecimento do pacote Office (Windows, Word, Excel, Power Point);
- **Experiência com planilhas financeiras;**
- Disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

**2. Inscrições:**

- Data: **18/08/2014 a 22/08/2014**
- Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Setor de Editais
- Contato: Thiago Martins - telefone: 3291-8965.

**2.1 Documentos para a inscrição:**

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF

- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Currículo (documentos de comprovação serão exigidos no momento da contratação).
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV)
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando sua aptidão para o preenchimento da vaga)

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.2.1** Fica assegurado (a) uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

**2.3** A duração da bolsa de extensão é de 06 meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por no máximo de 02 anos.

**2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.6** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumpra carga horária exigida neste edital.

**2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no **Plano de Trabalho (Anexo II)**

## **2.9 DO DESLIGAMENTO;**

**2.9.1** Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 CONSEX art. 17, IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

## **3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:**

**1ª fase:**

**3.1 Data: 25/08/2014** - Análise do histórico escolar e Curriculum Vitae. (**Fase eliminatória**)

## **2ª FASE - Entrevista**

### **3.2 Data e local da entrevista:**

Será previamente agendada entrevista individual para os classificados na 1ª fase.

**Data:** 26/08/2014

**Local:** Assessoria Administrativa da Proex - ASAEX - Bloco 3P -1º andar

### **3.3 Resultado Parcial e Recurso**

Será divulgado o resultado parcial no dia **27/08/2014**; no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br). O discente terá um (01) dia útil para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

## **4. Do Resultado Final**

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia **29/08/2014**, a partir das **17h00min** no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

### **4.1 Vigência do edital:**

I - O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 05 de agosto de 2014

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 37/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

**Edital Nº 37/2014**

Processo Seletivo

Via Candidato

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A Assessoria Administrativa - ASSEX - realiza atividades administrativas e de controle financeiro relacionadas à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX - e à Fundação de Apoio Universitário - FAU. As suas principais atribuições são: emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação dos bolsistas é necessária para auxiliar no desenvolvimento das atividades supracitadas.

#### OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deve ser assíduo, pontual, pró-ativo e responsável com as atividades da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Emitir memorandos e solicitações de despesas para realização de serviços de pessoa física e jurídica; solicitar pagamento de bolsas de Extensão, Moradia, Alimentação e Transporte; adquirir passagens aéreas e terrestres para servidores, colaboradores eventuais e discentes de Graduação de baixa renda; solicitar hospedagem e alimentação para colaboradores eventuais; solicitar a compra de materiais de consumo e permanente; solicitar veículos para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais; atender às comunidades interna e externa

envolvidas nos projetos de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 05 de agosto de 2014

**ANEXO III**

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00	A						
09:00	B						
10:00	C						
11:00	D						
12:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Uberlândia, 05 de agosto de 2014



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

<b>Uberlândia,</b>		<b>2014</b>
--------------------	--	-------------

**Dados pessoais:**

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
--------------	--	-------------	--

<b>Sexo:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Masculino</b>	<input type="checkbox"/> <b>Feminino</b>	<b>data nascimento:</b>		<b>Estado Civil:</b>	
--------------	---	--	-------------------------	--	----------------------	--

<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
---------------------	--	---------------------	--

<b>naturalidade:</b>		<b>U.F.:</b>	
----------------------	--	--------------	--

<b>Curso:</b>		<b>Período:</b>		<b>Ano:</b>	
---------------	--	-----------------	--	-------------	--

<b>Nº Matricula:</b>		<b>Data de admissão da Instituição:</b>	
----------------------	--	---	--

<b>Doc. Ident:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>		<b>SSP</b>		<b>Data da Expedição:</b>	
--------------------	--	-------------------------	--	------------	--	---------------------------	--

<b>Endereço:</b>		<b>Numero:</b>		<b>Complemento:</b>			
<b>Bairro:</b>							
<b>Município:</b>		<b>UF:</b>		<b>CEP:</b>		<b>Fone/Resid:</b>	
<b>E-mail:</b>						<b>Celular:</b>	
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>			
<b>Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).</b>							

--

<b>Assinatura do Bolsista</b>	<b>Visto do Coordenador</b>
-------------------------------	-----------------------------

<b>Para uso exclusivo do coordenador</b>
<b>Local de exercício das atividades no projeto:</b> (deve informar local das atividades)
<b>Projeto:</b> (Titulo/Nome)

<b>* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros</b>
--